

EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO/REINTEGRAÇÃO BACHARELADO EM TEOLOGIA

A FACULDADE ADVENTISTA DA AMAZÔNIA, credenciada pela Portaria MEC nº 1.426 de 06/12/2016, publicada no D.O.U. em 07/12/2016, por meio da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo torna público o Edital do Processo Seletivo de Transferência Externa e Reingresso/Reintegração, do curso de Bacharelado em Teologia, para 2022.2, de acordo com as seguintes normas:

CAPÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º - Fica divulgado o número do ato de autorização dos cursos, a modalidade, o turno, número de vagas disponíveis e local de oferta:

1. **Curso:** Bacharelado em Teologia
2. **Autorização:** Portaria MEC nº 30, de 20/01/2017, publicada no D.O.U. em 23/01/2017; *Programa reconhecido em maio de 2022, aguardando publicação da Portaria MEC no D.O.U.*
3. Modalidade: Presencial;
4. **Turno:** Integral;
5. **Número de vagas disponíveis:** 10 vagas, a partir do 4º período do curso;
6. **Local de Oferta:** Rodovia Augusto Meira Filho, Km 01, Estrada de Belém/Mosqueiro - Margem Esquerda. Benevides-PA.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Somente poderá concorrer para transferência externa para o Curso de Bacharelado em Teologia da FAAMA, candidatos:

- I – Oriundos de Cursos de Bacharelado em Teologia de IES reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC, no Brasil; ou equivalente, no exterior, na forma da lei);
- II – Que sejam alunos com vínculo de matrícula ou trancamento na instituição de origem descrita no item I;
- III - Que tenham ao menos **concluído o 3º (terceiro) período letivo** do curso na Instituição de origem, para efeito de avaliação acadêmica;
- IV - Discentes do curso de Bacharelado em Teologia da FAAMA que perderam o período de trancamento, configurando desistência ou abandono, poderão participar deste processo para fins de reingresso/reintegração ao curso, nos termos do Regimento Institucional, art. 106, parágrafo 2º.

Art. 3º - A matrícula dos aprovados será realizada de acordo com a existência de vagas no período letivo em que o mesmo obtiver enquadramento, após análise de aproveitamentos pela Coordenação

do Curso.

Art. 4º - Não serão aceitas solicitações de transferência externa ou reingresso nos seguintes casos:

- I – alunos de cursos não autorizados ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC, no Brasil; ou equivalente, no exterior, na forma da lei);
- II – alunos em situação de desligamento do curso de origem, independente do tempo decorrido;
- III - alunos em situação de desistência ou abandono do curso de origem, independente do tempo decorrido, exceto discentes do curso de Bacharelado em Teologia da própria FAAMA, até o limite de 2 (dois) anos;
- IV - alunos que não tenham cursado até o 3º período do curso, exceto discentes do curso de Bacharelado em Teologia da própria FAAMA, nos termos do item III.

a)

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - A **inscrição** poderá ser feita na sede da Faculdade no período de **08 a 24 de junho de 2022** ou à distância (**Ver procedimento no item I, letra a**).

I - Para inscrição é necessário que o candidato entregue os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (disponível no site www.faama.edu.br). Após o preenchimento enviar para o e-mail documentoses@faama.edu.br;
- b) Histórico escolar da Instituição de origem, devidamente carimbado e assinado pela IES e contendo notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas;
- c) Declaração de vínculo (situação do aluno perante a Instituição de origem);
- d) Declaração de reconhecimento do curso e/ou habilitação pelo MEC (data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial da União). Candidatos estrangeiros deverão comprovar a legalidade do curso/instituição no país de origem e sua equivalência no Brasil, nos termos da lei;
- e) Cópia de todos os documentos pessoais (RG, CPF, título eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento; certificado de alistamento militar – para homens): apresentar originais para autenticação interna;
- f) Informação de Residência;
- g) **Formulário do Cônjuge**: se casado, por ocasião da inscrição, o candidato deverá anexar e enviar o formulário específico preenchido e assinado pelo seu cônjuge, digitalizado em formato PDF, conforme modelo disponível em https://www.faama.edu.br/wp-content/uploads/dlm_uploads/2021/09/Formula%CC%81rio-do-co%CC%82njuge-esposas.pdf . **Se solteiro**, divorciado ou viúvo, uma declaração de próprio punho declarando tal estado civil e assinada, deverá ser anexada e enviada em substituição ao Formulário do Cônjuge, acompanhada de Consulta de Disponibilidade de Vaga no *campus* residencial, digitalizado em formato PDF,

conforme modelo disponível em <https://www.faama.edu.br/wp-content/uploads/2022/06/Formula%CC%81rio-Disponibilidade-Vaga-Campus-Residencial.pdf>.

Art. 6º - TODOS os documentos mencionados no art. 5º deverão ser digitalizados (escaneados) enviados por e-mail para documentoses@faama.edu.br ATÉ o dia 24 de junho de 2022, incluindo-se a carta de recomendação do Colegiado do Curso, exigida para a matrícula, a qual deverá ser encaminhada pelo próprio coordenador do curso de origem ao coordenador de graduação do SALT-FAAMA. Não serão aceitos documentos enviados após esta data. Os originais deverão ser apresentados por ocasião do início das aulas na secretaria geral, podendo a matrícula ser cancelada na hipótese de ausência de qualquer destes documentos na data de apresentação do discente.

§ 1º - Os documentos pessoais deverão ser apresentados em cópias, exceto os documentos da IES de origem que deverão ser os originais.

§ 2º - É vedada a inscrição e/ou matrícula de candidato que não apresente todos os documentos especificados neste Edital.

Art. 7º - No caso de transferência de curso de Instituição estrangeira, a documentação deverá ser autenticada pela autoridade consular brasileira no país onde se localize a Instituição em que o candidato está matriculado. Tal documentação deverá ser acompanhada de tradução pública juramentada, exceto se em língua espanhola ou inglesa.

Art. 8º - Para inscrição neste processo seletivo não será cobrada taxa.

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 9º - O processo Seletivo se dará através de:

I – realização de exame escrito, que consistirá em uma redação, valendo 40 pontos, com base na bibliografia indicada a seguir. A Redação poderá ser realizada presencialmente, no *campus*, às 8h00 da data de 27 de junho de 2022, ou mediante recursos *on-line*. Se *on-line*, o candidato receberá, até as 07h30 da data de 27 de junho de 2022, no e-mail fornecido durante a inscrição, o link para acesso à sala virtual mediada por videoconferência (aplicativo Zoom), na qual a proposta de redação e as instruções serão apresentadas. O candidato deverá manter a câmera aberta durante todo o processo e seguir as orientações do fiscal ou aplicador do exame. O candidato terá 1 (uma) hora e meia para conclusão da Redação, sob a supervisão do fiscal ou aplicador do exame. A redação concluída qual deverá ser digitalizada em boa resolução e devolvida por e-mail para a instituição, em resposta à mensagem sobre o link de acesso, até as 10h00 do mesmo dia;

II – entrevistas, realizadas de forma presencial ou mediada por videoconferência (aplicativo Zoom), agendada a partir das 10h00 do dia 27 de junho de 2022, valendo 60 pontos. No caso de candidatos casados, também serão entrevistadas as esposas, com vistas a completar o perfil do candidato.

Parágrafo único - Bibliografia para exame escrito – redação: a) RODRÍGUEZ, Ángel Manuel (org.). *Teologia do remanescente*: uma perspectiva eclesiológica adventista. Tradução de Cecília Eller Nascimento. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2012; b) DEDEREN, Raoul (ed.). *Tratado de teologia*: Adventista do Sétimo Dia. 1ª ed. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2011. Capítulo 24 – O Remanescente e as Três Mensagens Angélicas.

Art. 10 - Não haverá, sob qualquer justificativa, mudanças das datas de quaisquer das etapas da seleção.

CAPÍTULO V – DO RESULTADO

Art. 11 - O resultado será divulgado dia **30 de junho de 2022** pelo site www.faama.edu.br e estará disponível na Secretaria Acadêmica da FAAMA.

CAPÍTULO VI – DA MATRÍCULA

Art. 12 - A matrícula para os candidatos que forem aprovados se dará no período de **1º a 30 de julho de 2022**. Para a efetivação da mesma, além dos documentos exigidos no ato de inscrição, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos, até o prazo final de matrícula indicado para este processo:

- a) Planos de Ensino das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas (carimbadas e assinadas pela respectiva IES), contendo ementas, conteúdos programáticos, créditos, carga horária e referencial bibliográfico;
- b) Declaração de reconhecimento do curso e/ou habilitação pelo MEC (data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial da União). Candidatos estrangeiros deverão comprovar a legalidade do curso/instituição no país de origem e sua equivalência no Brasil, nos termos da lei;
- c) Declaração contendo os dados do vestibular (data, classificação e total de pontos por disciplinas);
- d) Cópia de todos os documentos pessoais (RG, CPF, título eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento; certificado de alistamento militar – para homens): apresentar originais para autenticação interna;
- e) Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio: apresentar originais para autenticação interna;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Cartas de recomendações eclesiais: 1) da igreja/congregação onde é membro registrado e

- participante; 2) do pastor responsável pela igreja/congregação onde é membro registrado e participante;
- h) Carta de recomendação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Teologia da instituição de origem, assinada pelo respectivo coordenador e enviada pelo mesmo diretamente para o coordenador de graduação em Teologia do SALT-FAAMA (apenas para alunos de transferência externa);
- i) Assinatura dos documentos e termos relacionados ao Regimento Institucional e ao Código de Ética do Estudante de Teologia e demais declarações exigidas pelo SALT.

Art. 13 – Os aprovados deverão se matricular dentro do prazo definido neste edital e suas aulas começam imediatamente após a matrícula.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os candidatos não selecionados após a divulgação do resultado do Processo Seletivo terão **60 (sessenta) dias para retirar seus documentos que eventualmente tenham sido entregues de forma física à instituição**. Após este prazo os mesmos serão incinerados.

Art. 15 A inscrição nesta seleção, expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

Art. 16 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

CRONOGRAMA

Inscrições	08-24/06
Exame – redação	27/06
Entrevistas	27/06
Resultado	30/06
Matrícula	1º-30/07
Início das Aulas	02/08

Secretaria Acadêmica da FAAMA

E-mail: documentoses@faama.edu.br

Telefone: (91) 3724-9511

Benevides (PA), 07 de junho de 2022.

Carlos Flavio Teixeira
Diretor do SALT-FAAMA

Derson Lopes Júnior
Diretor Acadêmico - FAAMA